



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO CM Nº 4487/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE UMA MOTOBOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA DE 5CV** eficiente para irrigação, com garantia técnica do fabricante, devidamente descrita e caracterizada neste Termo de Referência, para atender à demanda de irrigação de jardinagem desta Edilidade.

2. JUSTIFICATIVA.

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de uma motobomba para o sistema de irrigação do jardim desta Edilidade, visando atender às necessidades de manutenção, conservação e bem-estar ambiental do espaço público.

O jardim, localizado nas dependências da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, constitui uma área verde essencial para a estética e o bem-estar dos servidores, visitantes e da comunidade em geral. Diante das recorrentes ondas de calor e longos períodos de estiagem, a irrigação adequada torna-se fundamental para garantir que as plantas recebam a quantidade necessária de água, evitando o ressecamento e a morte, o que comprometeria a beleza e a funcionalidade do espaço.

A aquisição da motobomba permitirá uma irrigação mais eficiente e uniforme, assegurando o uso racional da água. Além disso, a tecnologia de bombeamento hidráulico garantirá uma distribuição de água adequada para todas as áreas do jardim, minimizando desperdícios e promovendo uma gestão sustentável dos recursos hídricos.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO TRIFASICA 220/380. POTENCIA DE 5CV COM SUCÇÃO DE 2,1/2 POLEGADAS, RECALQUE DE SAIDA 2 POLEGADAS, VAZÃO MINIMA DE 27.600L/H PARA 20 mca, ROTAÇÃO 3500 RPM. ROTOR 116MM	1

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo para entrega do presente objeto é de 30 (trinta) dias corridos a contar do envio da Autorização de Fornecimento.

4.2. Os produtos contratados deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com a Seção de Compras e Almoxarifado, através do telefone (11) 4228-6045.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

5.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

5.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) **SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS**

6. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

6.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva entrega dos materiais solicitados, em conformidade com o item 4 do presente Termo;
- 7.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;
- 7.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como **da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;
- 7.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

8. GARANTIA

- 8.1. Todos os produtos adquiridos terão garantia mínima de 12 (doze) meses, uma vez sejam detectados vícios ou defeitos, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da efetiva entrega dos produtos;
- 8.2. Os produtos ofertados por ocasião deste Termo deverão atender às especificações e características técnicas solicitadas, às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), se aplicáveis;
- 8.3. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas eventuais produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do presente Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ N°:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR GLOBAL (R\$)
1	MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO TRIFASICA 220/380. POTENCIA DE 5CV COM SUCÇÃO DE 2,1/2 POLEGADAS, RECALQUE DE SAIDA 2 POLEGADAS, VAZÃO MINIMA DE 27.600L/H PARA 20 mca, ROTAÇÃO 3500 RPM. ROTOR 116MM	1	

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local.: _____, _____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa